



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO

Jornal: *Diário Oficial*

Data: *4/3/26* Pág. *2*

Edição nº: *808*

Visão: *Sumária*

Lei 1788/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.2106	Manutenção Atividades do Consorcio - CONDESCON		
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.73.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercício Atual	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

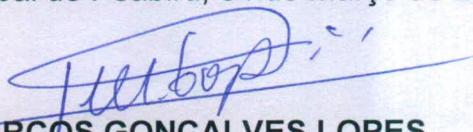
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS		
05.005.26.782.0012.1009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais		
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercício Atual	60.000,00
TOTAL	60.000,00		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de março de 2026.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal